



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

GEISE NASCIMENTO SOUSA

Chefe de Gabinete

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

SECRETÁRIADO

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Errata Resolução Nº 003/2021 1

Publicidade 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO



RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

Errata no Inciso II onde se ler Presidente Interina, Leia-se Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 008/2000 GAB PMC, de 10 de maio de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, considerando que a conselheira **MARIA ANGELA CIRIA DA SILVA NUNES**, Renunciou à presidência do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, por ocasião do Decreto Nº 2470 de 19 julho de 2021 e Publicado do DOE nº 7.464 de 19 de janeiro de 2021 o qual a exonerou da função de Diretora da Unidade Mista de Saúde deste Município e, por analogia, impossibilitando-a ao exercício da presidência deste Conselho.

Considerando a terceira diretriz da resolução nº 453 de 10 de maio 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando, por fim, que o Plenário deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, às 17:30, debateu amplamente acerca da referida matéria e em homenagem aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, bem como, o princípio da economia processual;

RESOLVE:

I- Declarar a vacância do cargo de presidente do Conselho Municipal de Calçoene/AP, eis que a Conselheira **MARIA ANGELA CIRIA DA SILVA NUNES**, renunciou espontaneamente ao cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, na presente reunião plenária;

II – Empossar a Conselheira **EUZIANE GURJÃO FERREIRA**, vice-presidente, ao cargo de **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, em estrito cumprimento às normas legais e previsão Regimental, por decisão unânime do plenário;

III - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data e sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, deliberação em 21/07/2021.

Euziane Gurjão Ferreira
Euziane Gurjão Ferreira
Presidente do CMSC
Decreto nº 277

Antônio Celso de Azevedo
Antônio Celso de Azevedo
Secretário de Saúde do Município de Calçoene
Decreto nº 004/2021

PUBLICIDADE

#CALÇOENECONTRA A COVID-19

MAIS VACINAS PARA *Calçoene*

476
DOSES

VACINA COVID-19
1ª E 2ª DOSE

SEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Instagram Prefeitura de Calçoene
Facebook Prefeitura de Calçoene
Website calcoene.portal.ap.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.